

RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 30 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação cadastral e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de competência regimental, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 21 de 28 de julho de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Estender o prazo para a atualização dos registros cadastrais das empresas componentes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Ficam válidas as certidões de registro cadastral com vencimento em 30 de julho de 2010 até 30 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de Julho de 2010.

RENATO ANDRADE

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado